Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 9 de agosto de 2008 - nº 988 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 24 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2008 (terça-feira), às 17h30, no prédio do antigo Fórum, à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, **sobre emissão de certidão de diretrizes para implantação de Condomínio Residencial Grimaldi – Conjunto Vila, situado na Estrada Municipal, s/nº (continuação da Rua Vila Real), Jardim Itaperi, a pedido do Sr. Ruy Rothschild de Souza.**

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 de julho de 2008.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública, a ser realizada no dia 02 de setembro de 2008 (terça-feira), às 17h30, no prédio do antigo Fórum, à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, **sobre emissão de certidão de diretrizes para implantação de loteamento residencial, situado na Avenida Prefeito Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, s/nº (antiga Avenida Copacabana), Bairro Jardim Imperial, a pedido do Sr. Roberto Malerba.**

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 31 de julho de 2008.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que será realizada na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito à Av. Nove de Julho, 185 - Centro - Atibaia/SP, a sessão de abertura da seguinte licitação:
PROCESSO N.º 16.910/08
CONVITE N.º 48/08
OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma da Escola Estadual Constantino Simões de Lima no Bairro da Boa Vista, Atibaia/SP.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14 horas do dia 20 de agosto de 2.008.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 08 de agosto de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 11.647/08 – PREGÃO PRESENCIAL N° 82/08 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que de acordo com Ata n° 220/08, a Pregoeira Municipal decidiu em Re-Ratificar o Edital e Redesignar Nova data para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o dia: 22 de agosto de 2.008 às 14:00 horas. Notificamos aos interessados que a Ata n° 220/08, esta disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.

PROCESSO N° 11.648/08 – PREGÃO PRESENCIAL N° 83/08 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que de acordo com Ata n° 221/08, a Pregoeira Municipal decidiu em Re-Ratificar o Edital e Redesignar Nova data para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o dia: 25 de agosto de 2.008 às 14:00 horas. Notificamos aos interessados que a Ata n° 221/08, esta disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.
AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: Os editais poderão ser adquiridos na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala 01 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento de emolumento de R$ 10,00 (reais), ou sem ônus no site www.atibaia.sp.gov.br; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo, Fone (11) 4414-2210 – Fax: (11) 4414-2632. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos no endereço supracitado nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 08 de agosto de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.489/08
PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/08

Objeto: Registro de Preços para "aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses".

Ata de Registro de Preços N°326/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/07/09).
Atibaia, 28 de julho de 2.008.

Empresa: **J. BILL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.-ME**

Poder Executivo

ITEM:01
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:20
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:240
DESCRIÇÃO:Lâmpada compacta fluorescente 24W X 127V
PREÇO UNITÁRIO:R$ 7,33
PREÇO TOTAL:R$ 1.759,20

ITEM:11
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:30
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:360
DESCRIÇÃO:Lâmpada mista 400W X 220V base E40
PREÇO UNITÁRIO:R$ 12,90
PREÇO TOTAL:R$ 4.644,00

ITEM:12
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:120
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:1440
DESCRIÇÃO:Lâmpada mista 500W X 220V base E40
PREÇO UNITÁRIO:R$ 11,90
PREÇO TOTAL:R$ 17.136,00

ITEM:14
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:30
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:360
DESCRIÇÃO:Lâmpada vapor de mercúrio 250W X 220V base E27
PREÇO UNITÁRIO:R$ 8,04
PREÇO TOTAL:R$ 2.894,40

ITEM:16
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:30
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:360
DESCRIÇÃO:Lâmpada vapor de mercúrio metálico 250W x 220V
PREÇO UNITÁRIO:R$ 29,90
PREÇO TOTAL:R$ 10.764,00

ITEM:17
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:40
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:480
DESCRIÇÃO:Lâmpada vapor de sódio 150W X 220V base E27
PREÇO UNITÁRIO:R$ 11,89
PREÇO TOTAL:R$ 5.707,20

ITEM:18
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:200
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:2400
DESCRIÇÃO:Lâmpada vapor de sódio 250W X 220V base E27
PREÇO UNITÁRIO:R$ 12,90
PREÇO TOTAL:R$ 30.960,00

ITEM:19
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:40
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:480
DESCRIÇÃO:Lâmpada vapor de sódio 400W X 220V base E40
PREÇO UNITÁRIO:R$ 14,90
PREÇO TOTAL:R$ 7.152,00

ITEM:20
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:30
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:360
DESCRIÇÃO:Lâmpada vapor de sódio 70W X 220V base E27
PREÇO UNITÁRIO:R$ 10,49
PREÇO TOTAL:R$ 3.776,40

Ata de Registro de Preços N°327/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/07/09).
Atibaia, 28 de julho de 2.008.

Empresa: **INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**

ITEM:03
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:30
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:360
DESCRIÇÃO:Lâmpada fluorescente tubular branca bipino médio bulbo T12 20W X 220V
PREÇO UNITÁRIO:R$ 2,34
PREÇO TOTAL:R$ 842,40

ITEM:04
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:180
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:2160
DESCRIÇÃO:Lâmpada fluorescente tubular branca bipino médio bulbo T12 40W X 220V
PREÇO UNITÁRIO:R$ 2,34
PREÇO TOTAL:R$ 5.054,40

Ata de Registro de Preços N°328/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/07/09).
Atibaia, 28 de julho de 2.008.

Empresa:**JOSÉ LUÍS SALATIEL PERLE TAMBAÚ – EPP**

ITEM:02
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:20
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:240
DESCRIÇÃO:Lâmpada compacta fluorescente 24W X 220V
PREÇO UNITÁRIO:R$ 7,33
R$ 1.759,20PREÇO UNITÁRIO:

ITEM:05
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:20
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:240
DESCRIÇÃO:Lâmpada halogena bipino 189MM 1000W X 220V 60Hz
PREÇO UNITÁRIO:R$ 1,95
PREÇO UNITÁRIO:R$ 468,00

ITEM:06
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:180
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:2160
DESCRIÇÃO:Lâmpada incandescente cristal bulbo A17 100W X 127V base E27
PREÇO UNITÁRIO:R$ 0,90
PREÇO UNITÁRIO:R$ 1.944,00

ITEM:07
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:200
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:2400
DESCRIÇÃO:Lâmpada incandescente cristal bulbo A17 100W X 220V base E27
PREÇO UNITÁRIO:R$0,90
PREÇO UNITÁRIO:R$ 2.160,00

ITEM:08
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:50
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:600
DESCRIÇÃO:Lâmpada incandescente cristal bulbo A17 60W X 127V base E27
PREÇO UNITÁRIO:R$ 0,70
PREÇO UNITÁRIO:R$ 420,00

ITEM:09
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:170
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:2040
DESCRIÇÃO:Lâmpada mista 160W X 220V base E27
PREÇO UNITÁRIO:R$ 4,84
PREÇO UNITÁRIO:R$ 9.873,60

ITEM:10
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:150
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:1800
DESCRIÇÃO:Lâmpada mista 250W X 220V base E27
PREÇO UNITÁRIO:R$ 7,35
PREÇO UNITÁRIO:R$ 13.230,00

ITEM:13
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:30
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:360
DESCRIÇÃO:Lâmpada vapor de mercúrio 125W X 220V base E27
PREÇO UNITÁRIO:R$ 5,10
PREÇO UNITÁRIO:R$ 1.836,00

ITEM:15
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:30
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:360
DESCRIÇÃO:Lâmpada vapor de mercúrio

Poder Executivo

400W X 220V base E40
PREÇO UNITÁRIO:R$ 12,74
PREÇO UNITÁRIO:R$ 4.586,40
Secretaria da Administração, aos 08 dias do mês de agosto de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
PROCESSO N.º 10.644/08
PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/08

Objeto: Registro de Preços para "aquisição de camisetas, destinadas ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses".

Ata de Registro de Preços N° 347/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/08/09).
Atibaia, 06 de agosto de 2.008.

Empresa: **JOSÉ FRANCISCO STABOLI ME**

ITEM:01
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:2.000
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:24.000
DESCRIÇÃO:Camisetas em malha PV, gola careca, manga curta, colorida, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga, com previsão de entrega mensal de 2.000 camisetas sendo: 300 tamanho 12, 300 tamanho 14, 300 tamanho 16, 100 tamanho P, 300 tamanho M, 400 tamanho G, 200 tamanho GG, 100 tamanho XG (apresentar amostra).
MARCA:D'Grau
PREÇO UNITÁRIO:R$ 7,40
PREÇO TOTAL:R$177.600,00

Ata de Registro de Preços N° 348/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/08/09).
Atibaia, 06 de agosto de 2.008.

Empresa: **RODRIGO SANCHES ME**

ITEM:02
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO MENSAL:800
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:9.600
DESCRIÇÃO:Camisetas em malha PV, gola careca, manga curta, branca, com estampas tamanho A4 em cores (arte final) no peito e nas costas e com estampa em 01 cor na manga, com previsão de entrega mensal de 800 camisetas sendo: 100 tamanho 12, 100 tamanho 14, 100 tamanho 16, 100 tamanho P, 100 tamanho M, 100 tamanho G, 100 tamanho GG, 100 tamanho XG (apresentar amostra).
MARCA:Doctor Blue
PREÇO UNITÁRIO:R$ 5,65
PREÇO TOTAL:R$ 54.240,00

Secretaria da Administração, aos 08 dias do mês de agosto de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.602/08
PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/08

Objeto: Registro de Preços para "aquisição de uniformes, destinados ao uso da Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses".

Ata de Registro de Preços N°354/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/08/09).
Atibaia, 07 de agosto de 2.008.

Empresa:**UNIFORMES CAMPINAS LTDA.**

LOTE 01

ITEM:01
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:04
DESCRIÇÃO:BLAZER AZUL MARINHO TAMANHO 38
Uniforme feminino para apresentações, seguindo o padrão PM para uniforme social.
PREÇO UNITÁRIO:R$ 166,00
PREÇO TOTAL:R$ 664,00

ITEM:02
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:10
DESCRIÇÃO:BLAZER AZUL MARINHO TAMANHO 40
Uniforme feminino para apresentações, seguindo o padrão PM para uniforme social.
PREÇO UNITÁRIO:R$ 166,00
PREÇO TOTAL:R$ 1.660,00

ITEM:03
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:04
DESCRIÇÃO:BLAZER AZUL MARINHO TAMANHO 42
Uniforme feminino para apresentações, seguindo o padrão PM para uniforme social.
PREÇO UNITÁRIO:R$ 166,00
PREÇO TOTAL:R$ 664,00

ITEM:04
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:08
DESCRIÇÃO:BLAZER AZUL MARINHO TAMANHO 44
Uniforme feminino para apresentações, seguindo o padrão PM para uniforme social.
PREÇO UNITÁRIO:R$ 166,00
PREÇO TOTAL:R$ 1.328,00

ITEM:05
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:06
DESCRIÇÃO:BLAZER AZUL MARINHO TAMANHO 46
Uniforme feminino para apresentações, seguindo o padrão PM para uniforme social.
PREÇO UNITÁRIO:R$ 166,00
PREÇO TOTAL:R$ 996,00

ITEM:06
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:02
DESCRIÇÃO:BLAZER AZUL MARINHO TAMANHO 48
Uniforme feminino para apresentações, seguindo o padrão PM para uniforme social.
PREÇO UNITÁRIO:R$ 166,00
PREÇO TOTAL:R$ 332,00

ITEM:07
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:02
DESCRIÇÃO:BLAZER AZUL MARINHO TAMANHO 50
Uniforme feminino para apresentações, seguindo o padrão PM para uniforme social.
PREÇO UNITÁRIO:R$ 166,00
PREÇO TOTAL:R$ 332,00

VALOR GLOBAL DO LOTE:.....
R$ 5.976,00

LOTE 02

ITEM:01
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:12
DESCRIÇÃO:JAQUETA DE COURO TAMANHO 44
PREÇO UNITÁRIO:R$ 356,00
PREÇO TOTAL:R$ 4.272,00

ITEM:02
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:20
DESCRIÇÃO:JAQUETA DE COURO TAMANHO 48
PREÇO UNITÁRIO:R$ 356,00
PREÇO TOTAL:R$ 7.120,00

Poder Executivo

ITEM:03
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:20
DESCRIÇÃO:JAQUETA DE COURO TAMANHO 50
PREÇO UNITÁRIO:R$ 356,00
PREÇO TOTAL:R$ 7.120,00

ITEM:04
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:24
DESCRIÇÃO:JAQUETA FEMININA TAMANHO G
PREÇO UNITÁRIO:R$ 76,00
PREÇO TOTAL:R$ 1.824,00

ITEM:05
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:32
DESCRIÇÃO:JAQUETA FEMININA TAMANHO M
PREÇO UNITÁRIO:R$ 76,00
PREÇO TOTAL:R$ 2.432,00

ITEM:06
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:44
DESCRIÇÃO:JAQUETA FEMININA TAMANHO P
PREÇO UNITÁRIO:R$ 76,00
PREÇO TOTAL:R$ 3.344,00

ITEM:07
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:138
DESCRIÇÃO:JAQUETA MASCULINA TAMANHO G
PREÇO UNITÁRIO:R$ 76,00
PREÇO TOTAL:R$ 10.488,00

ITEM:08
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:16
DESCRIÇÃO:JAQUETA MASCULINA TAMANHO GG
PREÇO UNITÁRIO:R$ 76,00
PREÇO TOTAL:R$ 1.216,00

ITEM:09
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:132
DESCRIÇÃO:JAQUETA MASCULINA TAMANHO M
PREÇO UNITÁRIO:R$ 76,00
PREÇO TOTAL:R$ 10.032,00

ITEM:10
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:16
DESCRIÇÃO:JAQUETA MASCULINA TAMANHO P
PREÇO UNITÁRIO:R$ 76,00
PREÇO TOTAL:R$ 1.216,00

VALOR GLOBAL DO LOTE.....R$ 49.064,00

Secretaria da Administração, aos 08 dias do mês de agosto de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.710/08
PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/08

Objeto: Registro de Preços para "aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses".

Ata de Registro de Preços N° 356/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/08/09).
Atibaia, 07 de agosto de 2.008.

Empresa: **UNIFORMES CAMPINAS LTDA.**

LOTE 01

ITEM:01
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:28
DESCRIÇÃO:CALÇA MASCULINA TAMANHO 44
PREÇO UNITÁRIO:R$ 36,25
PREÇO TOTAL:R$ 1.015,00

ITEM:02
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:06
DESCRIÇÃO:CALÇA MASCULINA TAMANHO 46
PREÇO UNITÁRIO:R$ 36,25
PREÇO TOTAL:R$ 217,50
ITEM:03
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:08
DESCRIÇÃO:CALÇA MASCULINA TAMANHO 48
PREÇO UNITÁRIO:R$ 36,25
PREÇO TOTAL:R$ 290,00

ITEM:04
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:06
DESCRIÇÃO:CALÇA MASCULINA TAMANHO 58
PREÇO UNITÁRIO:R$ 36,25
PREÇO TOTAL:R$ 217,50

VALOR GLOBAL DO LOTE.....R$ 1.740,00

LOTE 02

ITEM:01
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:06
DESCRIÇÃO:CAMISETA BRANCA GOLA V TAMANHO G
PREÇO UNITÁRIO:R$ 11,58
PREÇO TOTAL:R$ 69,48

ITEM:02
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:06
DESCRIÇÃO:CAMISETA BRANCA GOLA V TAMANHO GG
PREÇO UNITÁRIO:R$ 11,58
PREÇO TOTAL:R$ 69,48

ITEM:03
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:12
DESCRIÇÃO:CAMISETA BRANCA GOLA V TAMANHO M
PREÇO UNITÁRIO:R$ 11,58
PREÇO TOTAL:R$ 138,96

ITEM:04
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:06
DESCRIÇÃO:CAMISETA REGATA BRANCA TAMANHO G
PREÇO UNITÁRIO:R$ 10,13
PREÇO TOTAL:R$ 60,78

ITEM:05
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:03
DESCRIÇÃO:CAMISETA REGATA BRANCA TAMANHO GG
PREÇO UNITÁRIO:R$ 10,13
PREÇO TOTAL:R$ 30,39

ITEM:06
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:06
DESCRIÇÃO:CAMISETA REGATA BRANCA TAMANHO M
PREÇO UNITÁRIO:R$ 10,13
PREÇO TOTAL:R$ 60,78

VALOR GLOBAL DO LOTE.....
...R$ 429,87

LOTE 03

ITEM:01
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:30
DESCRIÇÃO:JALECO MANGA CURTA TAMANHO 46
PREÇO UNITÁRIO:R$ 30,33
PREÇO TOTAL:R$ 909,90

Poder Executivo

ITEM:02
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:08
DESCRIÇÃO:JALECO MANGA CURTA TAMANHO 50
PREÇO UNITÁRIO:R$ 30,33
PREÇO TOTAL:R$ 242,64

ITEM:03
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:10
DESCRIÇÃO:JALECO MANGA CURTA TAMANHO 60
PREÇO UNITÁRIO:R$ 30,33
PREÇO TOTAL:R$ 303,30

ITEM:04
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:18
DESCRIÇÃO:JALECO MANGA LONGA TAMANHO 46
PREÇO UNITÁRIO:R$ 30,33
PREÇO TOTAL:R$ 545,94

ITEM:05
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:06
DESCRIÇÃO:JALECO MANGA LONGA TAMANHO 60
PREÇO UNITÁRIO:R$ 30,33
PREÇO TOTAL:R$ 181,98

VALOR GLOBAL DO LOTE.....
.....R$ 2.183,76

LOTE 04

ITEM:01
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:16
DESCRIÇÃO:JAQUETA DE FRIO TAMANHO 48
PREÇO UNITÁRIO:R$ 91,21
PREÇO TOTAL:R$ 1.459,36

ITEM:02
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:03
DESCRIÇÃO:JAQUETA DE FRIO TAMANHO 62
PREÇO UNITÁRIO:R$ 91,21
PREÇO TOTAL:R$ 273,63

VALOR GLOBAL DO LOTE.....
...R$ 1.732,99

Secretaria da Administração, aos 08 dias do mês de agosto de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.603/08
PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/08

Objeto: Registro de Preços para "aquisição de uniformes, destinados ao uso da Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses".

Ata de Registro de Preços N°357/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/08/09).
Atibaia, 08 de agosto de 2.008.

Empresa: **UNIFORMES CAMPINAS LTDA.**

LOTE 01

ITEM:01
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:24
DESCRIÇÃO:BOINA AZUL MARINHO, PADRÃO EXÉRCITO
PREÇO UNITÁRIO:R$ 45,00
PREÇO TOTAL:R$ 1.080,00

VALOR GLOBAL DO LOTE.....
.....R$ 1.080,00

LOTE 02

ITEM:01
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:195
DESCRIÇÃO:CINTO DE LONA AZUL MARINHO COM FIVELA PRATEADA
Desc. Aux.: Com Inscrição em Alto relevo GM ou GC
PREÇO UNITÁRIO:R$ 9,00
PREÇO TOTAL:R$ 1.755,00

VALOR GLOBAL DO LOTE.....
.....R$ 1.755,00

LOTE 03

ITEM:01
UN:PR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:02
DESCRIÇÃO:COTURNO TAMANHO 38
PREÇO UNITÁRIO:R$ 74,00
PREÇO TOTAL: R$148,00

ITEM:02
UN:PR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:04
DESCRIÇÃO:COTURNO TAMANHO 39
PREÇO UNITÁRIO:R$ 74,00
PREÇO TOTAL: R$296,00

ITEM:03
UN:PR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:10
DESCRIÇÃO:COTURNO TAMANHO 40
PREÇO UNITÁRIO:R$ 74,00
PREÇO TOTAL: R$740,00

ITEM:04
UN:PR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:07
DESCRIÇÃO:COTURNO TAMANHO 41
PREÇO UNITÁRIO:R$ 74,00
PREÇO TOTAL: R$518,00

ITEM:05
UN:PR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:12
DESCRIÇÃO:COTURNO TAMANHO 42
PREÇO UNITÁRIO:R$ 74,00
PREÇO TOTAL: R$888,00

ITEM:06
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:06
DESCRIÇÃO:CULOTE PARA MOTOCICLISTA FEMININO TAMANHO 40
PREÇO UNITÁRIO:R$ 47,00
PREÇO TOTAL: R$282,00

ITEM:07
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:03
DESCRIÇÃO:CULOTE PARA MOTOCICLISTA FEMININO TAMANHO 42
PREÇO UNITÁRIO:R$ 47,00
PREÇO TOTAL: R$141,00

ITEM:08
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:06
DESCRIÇÃO:CULOTE PARA MOTOCICLISTA FEMININO TAMANHO 44
PREÇO UNITÁRIO:R$ 47,00
PREÇO TOTAL: R$282,00

ITEM:09
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:06
DESCRIÇÃO:CULOTE PARA MOTOCICLISTA FEMININO TAMANHO 46
PREÇO UNITÁRIO:R$ 47,00
PREÇO TOTAL: R$282,00

ITEM:10
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:06
DESCRIÇÃO:CULOTE PARA MOTOCICLISTA MASCULINO TAMANHO 40
PREÇO UNITÁRIO:R$ 47,00

Poder Executivo

PREÇO TOTAL: R$282,00

ITEM:11
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:06
DESCRIÇÃO:CULOTE PARA MOTOCICLISTA MASCULINO TAMANHO 42
PREÇO UNITÁRIO:R$ 47,00
PREÇO TOTAL: R$282,00

ITEM:12
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:06
DESCRIÇÃO:CULOTE PARA MOTOCICLISTA MASCULINO TAMANHO 44
PREÇO UNITÁRIO:R$ 47,00
PREÇO TOTAL: R$282,00

ITEM:13
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:06
DESCRIÇÃO:CULOTE PARA MOTOCICLISTA MASCULINO TAMANHO 46
PREÇO UNITÁRIO:R$ 47,00
PREÇO TOTAL: R$282,00

ITEM:14
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:06
DESCRIÇÃO:CULOTE PARA MOTOCICLISTA MASCULINO TAMANHO 48
PREÇO UNITÁRIO:R$ 47,00
PREÇO TOTAL: R$282,00

ITEM:15
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:06
DESCRIÇÃO:CULOTE PARA MOTOCICLISTA MASCULINO TAMANHO 50
PREÇO UNITÁRIO:R$ 47,00
PREÇO TOTAL: R$282,00

VALOR GLOBAL DO LOTE.....
....R$ 5.269,00

Secretaria da Administração, aos 08 dias do mês de agosto de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.709/08
PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/08

Objeto: Registro de Preços para "aquisição de uniformes, destinados ao uso do Corpo de Bombeiros da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (Doze) meses".

Ata de Registro de Preços N°358/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/08/09).
Atibaia, 08 de agosto de 2.008.

Empresa: **UNIFORMES CAMPINAS LTDA.**

LOTE 03

ITEM:01
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:16
DESCRIÇÃO:CINTO DE LONA
PREÇO UNITÁRIO:R$ 12,20
PREÇO TOTAL:R$195,20

VALOR GLOBAL DO LOTE.....
..R$ R$195,20

LOTE 04

ITEM:01
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:16
DESCRIÇÃO:GORRO COM PALA
PREÇO UNITÁRIO:R$ 16,20
PREÇO TOTAL:R$ 259,20

VALOR GLOBAL DO LOTE.....
...R$ 259,20

Secretaria da Administração, aos 08 dias do mês de agosto de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.778/07
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2007

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA N.º 336/08 à Ata de Registro de Preços n.º 28/08
Atibaia, 31 de julho de 2008.

Empresa:**ÚNICA SISTEMAS DE HIGIÊNE COMÉRCIO LTDA. - EPP**

Objeto: O presente Termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 28/08, conforme segue:

ITEM:02
UN:Fr
CONSUMOESTIMADO MENSAL:840
CONSUMOESTIMADO ANUAL:10.080
ESPECIFICAÇÃO:Álcool Etílico hidratado 92,8º INPM - Álcool refinado de baixo teor de acidez e aldeídos. Embalados em caixa de papelão reforçado, contendo 12 frascos cada caixa. Validade mínima de 06 meses. O produto deve conter etiqueta de identificação contendo nome da empresa representante.
MARCA:Mega
VALOR UNIT.:R$ 1,90
VALOR TOTAL:R$ 19.152,00

Secretaria da Administração, aos 08 dias do mês de agosto de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27.100/07
PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2007

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA N.º 337/08 à Ata de Registro de Preços n.º 14/08
Atibaia, 31 de julho de 2008.

Empresa:**ÚNICA SISTEMAS DE HIGIÊNE COMÉRCIO LTDA. - EPP**

Objeto:O presente Termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 14/08, conforme segue:

ITEM:01
UND.:PCT.
CONSUMO MÉDIO MENSAL :100
CONSUMO MÉDIO ANUAL:1.200
DESCRIÇÃO :SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 200L, PRETO, REFORÇADO, MEDINDO APROX. 90CM DE BOCA E FUNDOS POR 1,10M DE ALTURA, PESANDO NO MÍNIMO 10KG. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 9090 E 9091.
PREÇO UNIT.:R$ 64,00
PREÇO TOTAL:R$ 76.800,00

Secretaria da Administração, aos 08 dias do mês de agosto de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de agosto de 2008 - nº 988 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 17.442/08 - TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 207/08 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia – LOCADOR: Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia, - OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Professor Carlos Alberto Alves Carvalho Pinto nº 92, Centro, Atibaia/SP. - VIGÊNCIA: com início em 30/07/2008 e término 31/12/2008 – VALOR MENSAL: R$ 1.271,82 (hum mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos). - ASSINATURA: 30/07/2008.

PROCESSO N.º 21.656/08 – CONVITE Nº 41/08 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 204/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: FUNCATE – Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais, - OBJETO: Contratação de empresa especializada em geoprocessamento para prestar serviços de apoio à aquipe técnica da Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégicos desta Prefeitura, na especificação dos requisitos tecnológicos necessários à implementação do Sistema de informações Municipais, conforme anexo I do edital, por um período de 12 (doze) meses. – VALOR: R$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais). - ASSINATURA: 28/07/2008.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 08 de agosto de 2008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que a Ata de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

PROC. N.º 7.489/08 - PP Nº 45/08– Atas de Registro de Preços nºs. 326/08, 327/08 e 328/08 referentes à aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. **PROC. N.º 10.644/08 - PP Nº 61/08** – Atas de Registro de Preços nºs. 347/08 e 348/08 referentes à aquisição de camisetas, destinadas ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. **PROC. N.º 9.602/08 - PP Nº 69/08** – Ata de Registro de Preços nº. 354/08 referente à aquisição de uniformes, destinados ao uso da Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública Municipal. **PROC. N.º 7.710/08 - PP Nº 66/08** – Ata de Registro de Preços nº. 356/08 referente à aquisição de uniformes, destinados ao uso do Corpo de Bombeiros da Secretaria de Segurança Pública Municipal. **PROC. N.º 9.603/08 - PP Nº 70/08** – Ata de Registro de Preços nº. 357/08 referente a aquisição de uniformes, destinados ao uso da Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública Municipal. **PROC. N.º7.709/08 - PP Nº 65/08** – Ata de Registro de Preços nº. 358/08 referente a aquisição de uniformes, destinados ao uso do Corpo de Bombeiros da Secretaria de Segurança Pública Municipal. **PROC. N.º21.778/07 - PE Nº074/07-** TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA N.º 336/08 à Ata de Registro de Preços n.º 028/08. **PROC. N.º 27.100/07 - PP Nº134/07-** TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA N.º 337/08 à Ata de Registro de Preços n.º 014/08. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Secretaria da Administração, aos 08 dias do mês de agosto de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 11.079/07 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/07 - Objeto: Aquisição de equipamentos destinados ao Restaurante Popular – Fundo Social de Solidariedade. **NOTIFICAÇÃO-** Tendo em vista que a empresa **ALJA COMÉRCIO E INSTALAÇÕESLTDA.,** foi notificada para regularização das entregas, bem como a instalação, referente à câmara frígorifica, objeto da AF (Autorização de Fornecimento) n.º 5242/2007 de 05-12-2007, sendo contatada diversas vezes. Considerando que a referida empresa efetuou parcialmente tais entregas, não concluindo as instalações, nem mesmo se manifestou a respeito, causando com isso transtornos e prejuízos à esta Administração. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta que se dará no dia 09/08/2008 no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.Sª apresente **defesa prévia** acerca do exposto, podendo ser aplicada à empresa as seguintes sanções: pena de suspensão pelo prazo de 02 (dois) anos, que implicará no impedimento de licitar ou contratar com o Município de Atibaia e multa por inexecução parcial de entrega, com fundamento nos Incisos II e III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c.c. com o art. 7º da Lei do Pregão. Setor de Editais e Contratos, 08 de agosto de 2008.
Departamento de Suprimentos, aos 08 dias do mês de agosto de 2.008. – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO 18.127/07 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/07 - Objeto: Aquisição de brinquedos para parque (em tronco de eucalipto), destinados à EMEF Professor Walter Bastos Büller e EMEF Prefeito Walter Engrácia de Oliveira – Ensino Fundamental / Secretaria da Educação. **NOTIFICAÇÃO -** Notificamos a empresa **R.A. DE OLIVEIRA BRINQUEDOS ME,** que conforme ofício da Secretaria de Educação, constata-se que os brinquedos instalados nas escolas pela empresa **R.A. DE OLIVEIRA BRINQUEDOS ME,** continuam apresentando defeitos, colocando em risco a segurança das crianças, obrigando a Direção das escolas interditar os mesmos. Considerando que a referida empresa já foi notificada e não tomou as providências cabíveis, bem como não se manifestou a espeito. Considerando que tais irregularidades está causando danos e prejuízos à Administração. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta que se dará no dia 09/08/2008 no Diário Oficial do Estado e Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, para que V.Sª apresente **defesa prévia** acerca do exposto, podendo ser aplicada à empresa as penalidades previstas no item **14** e subitens do Edital do Pregão em epígrafe. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de agosto de 2008.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Departamento de Suprimentos, aos 08 dias do mês de agosto de 2.008. – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 14.511/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/08 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de limpeza nos prédios públicos municipais, com fornecimento de equipamentos e material, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de

Poder Executivo

Preços.
Tornamos público que a Pregoeira Municipal decidiu em esclarecer dúvidas suscitadas por empresa interessada no presente certame. Notificamos aos interessados que a **Ata nº 219/08** está disponível através do site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo.
As demais condições do presente edital permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2625 // 4414-2217.
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 06 de agosto de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 14.551/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 53/08 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de limpeza nos prédios públicos municipais, com fornecimento de equipamentos e material, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que a sessão da presente licitação marcada para o dia **08/08/2008 às 14h**, foi **SUSPENSA**, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em razão da representação, impetrada pela empresa VISE SERVIÇOS LTDA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia/SP, 08 de agosto de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:
PROCESSO N.º 16.775/08 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/08
OBJETO: Aquisição de painel digital para atendimento e dispensador de senha tipo totem, destinados ao uso da Secretaria de Planejamento e Finanças.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 22 de agosto de 2.008, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos no endereço supracitado nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 08 de agosto de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº125/2008 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA/SP
Processo n° 14.948/07
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: SAAE-Saneamento Ambiental de Atibaia/SP
CNPJ N°: 45.743.580/0001-45
OBJETO: Cessão, pela Conveniada, da servidora Jucimara Biazetto Romeira, para prestação de serviços junto à Convenente
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Carlos Roberto Belani Gravina, CPF nº 359.971.848-20.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº124/2008 – SUMA / MEIO AMBIENTE - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO SERRA DO ITAPETINGA, MOVIMENTO PELA BIODIVERSIDADE E ORGANIZAÇÃO DOS SETORES ECOLÓGICOS.
Processo n° 8.795/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Serra do Itapetinga, Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos.
CNPJ N° 07.291.769/0001-55
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros à Conveniada para promover a sustentabilidade do Parque Municipal da Grota Funda.
RECURSOS FINANCEIROS: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo R$15.000,00 no exercício de 2008, R$36.000,00 no exercício de 2009 e R$21.000,00 no exercício de 2010.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2008
VIGÊNCIA: 30/08/2010
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Davi Roncoletta Nascimento, CPF nº 268.268.658-31

P O R T A R I A Nº 065/2008-DS
De 01 de agosto de 2.008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO o Processo Interno nº 046/2008-DA/RH;

CONSIDERANDO a aposentadoria do Sr. OSVALDO DOS REIS;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA,** Auxiliar Administrativo, Grupo VI, Nível 05, contratado sob a matrícula nº 339, lotado na Gerência de Receita, Seção de Atendimento, para o exercício da função do cargo de Cadastrador, Grupo VII, Nível 05, na Gerência de Receita, Seção de Cadastramento, com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/08/2008.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO

Poder Executivo

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e oito.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Secretária

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e oito.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Secretária

P O R T A R I A Nº 066/2008-DS
De 04 de agosto de 2.008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 058/2008-DS de 04 de julho de 2.008 que concede afastamento pelo período de 03 (três) meses ao servidor JOAQUIM DE MELO, devido a sua candidatura ao cargo eletivo de vereador;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **JOSÉ CARLOS LEÃO DA SILVA,** Ajudante, Grupo I, Nível 01, lotado na Gerência de Operações, Seção de Obras, para substituir o servidor **JOAQUIM DE MELO,** Pavimentador, Grupo IV, Nível 01, lotado na Gerência de Operações, Seção de Obras, em seu impedimento no período de 07/07/2008 a 05/10/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/07/2008.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 26/08, tendo por objeto a aquisição de Combustível pelo período de 12 meses. Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21/08/2008 às 9hs. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9 hs às 11hs e das 14 hs às 16 hs, mediante recolhimento de R$ 3,00 (três reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail vcompras@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 07 de agosto de 2008.
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/08
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, DESJEJUM E CAFÉ SOCIAL, AOS SERVIDORES DO SAAE
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que esteve presente à sessão de pregão presencial as empresas ***GERALDO J. COAN & CIA LTDA;, RENOME REFEIÇÕES COLETIVA LTDA;, VIDA MAIS COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA;, MARGARETH MIYUKI FUKUYA NAVARRO DE SOUZA – EPP;, THIANE ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTE LTDA – EPP;, BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA;, NUTRIÇÃO REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA;, ERJ ADMINISTRAÇÃO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA; E C. ZIMMER REFEIÇÕES - EPP,*** para contratação de empresa para prestação de serviço de preparo e distribuição de refeições (almoço e jantar), desjejum, café social e transporte na Unidade Central e Externas do SAAE, incluindo implementação da cozinha na dependência do SAAE, com a manutenção da área da cozinha e refeitório, instalação de equipamentos e utensílios, manutenção de insumos, conforme constantes nos anexos I,II,III e IV do edital. As empresas apresentaram propostas iniciais e mínimos em negociação para os itens, conforme abaixo descrito:

Empresas	***Valor Inicial***	***Valor Final***
Geraldo J. Coan	785.285,28	
Renome REfeições	503.570,40	
Vida Mais Com. Ref.	437.721,60	
Margareth M. Fukuya	484.487,72	
Thiane Adm. Rest.	487.874,40	
Bandolin Forn. Ref.	446.852,16	***415.000,00***
Nutrição Ref.	462.448,80	
ERJ Adm. Rest.	560.164,80	
C. Zimmer Refeições	491.153,28	

Em seguida, foi ***HABILITADA*** a empresa ***BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA;,*** por ter atendido ao Edital na íntegra. Não havendo interposição de recursos, a pregoeira ***ADJUDICOU*** o item 1.1 objeto à empresa ***BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA;,*** no valor total de ***R$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais).***
Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório em referência às licitantes vencedoras, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 07 de Agosto de 2.008
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -

Poder Executivo

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU
- Pregoeira -

PORTARIA N.º 502/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, da Lei Complementar N.º 418, de 30 de janeiro de 2004, resolve

PRORROGAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2008, a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. CLAUDIO BORGHI DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG n.º 19.389.433 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.832.418-50, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Fiscalização Mobiliária, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 08 de agosto de 2008.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 503/2008 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo IX, seção X, art. 49, da Lei Complementar N.º 418, de 30 de janeiro de 2004, resolve

PRORROGAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2008, a LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. JERONIMO DE PAULA FILHO, portador da cédula de identidade RG n.º 9.392.417 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 070.587.988-77, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Médico, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 08 de agosto de 2008.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

-Proc nº 7.030/89

P O R T A R I A Nº 2.762– GP
de 07 de agosto de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.150, de 28 de dezembro de 2006, e na Portaria nº 2.562-GP, de 15 de janeiro de 2007,* ***N O M E I A os SUPLENTES dos MEMBROS PERMANENTES da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO****, a saber:*

PRESIDENTE

Rosa Gonçalves de Oliveira – Titular
Daniela Salles Silva Viana – Suplente

Secretaria de Recursos Humanos

MEMBROS

Marcus Vinícius Abussamra - Titular
Miriam Cristina de Jesus Almeida – Suplente

Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Rui Tiago de Oliveira - Titular
Maurício Benevides de Almeida – Suplente

Entidade Representativa dos Servidores Públicos Municipais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de agosto 2008.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

-Proc. Nº 11.877/08

P O R T A R I A Nº 2.763 - GP
de 07 de agosto de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 11.877/08, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, pela possível infringência do disposto no inciso III, do art. 22 do Decreto nº 4.882/06, em face do servidor Luiz Antonio de Campos, Coordenador Especial de Limpeza Pública, matrícula nº 2671, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.544-GP, de 24 de novembro de 2006.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de agosto de 2008.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

-Proc. nº 5. 580/93

P O R T A R I A Nº 2.764-GP
de 07 de agosto de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX e X,da Lei Orgânica do Município,* ***DESIGNA*** *a* ***Sra. Helena Tsuboi***, Engenheira Agrônoma, RG nº 10.508.210*, para prestar serviços, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, à Casa da Agricultura de Atibaia, de acordo com o Convênio para a execução do "PROGRAMA ESTADUAL DE MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS", publicado no D.O.E. em 14.12.2001.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.736-GP, de 24 de abril de 2008.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de agosto de 2008.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Proc nº 14.928/97

P O R T A R I A Nº 2.765 - GP
de 07 de agosto de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA*** *em substituição, membro da Comissão Municipal de Defesa do Consumidor -* ***COMDECON****, a qual passa a ter a seguinte composição:*

PRESIDENTE
Daniela Dias Bonventi Ferraz

MEMBROS
Elson Araújo Capeto
Fernanda Daltro
Fernanda Maria Machado Santos
Patricia Borghi Brasílio de Lima

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de agosto de 2008.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

-Proc. nº 5. 580/93

P O R T A R I A Nº2.766-GP
de 07 de agosto de 2008

DESIGNA, servidores para prestarem serviços junto à Casa da Agricultura de Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados para prestar serviços, junto à Casa da Agricultura de Atibaia os servidores municipais abaixo relacionados, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens dos seus cargos, visando a integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação do abastecimento:

NOME	RG	QUALIFICAÇÃO	CARGO
José Antonio Adami	6.611.744-SP	Médico Veterinário	Médico Veterinário
Helena Tsuboi	10.508.210-SP	Engenheira Agrônoma	Engenheira Agrônoma

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.715-GP, de 11 de março de 2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de agosto de 2008.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

-Proc. nº 5.580/93

P O R T A R I A Nº 2.767-GP
de 07 de agosto de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art.110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,* ***RESOLVE REVOGAR*** *a Portaria nº 2.723-GP, de 03 de abril de 2008, que designou o* ***Sr.Humberto Rosente****, portador do RG nº 13.541.705-3, Diretor do Departamento de Agricultura, Engenheiro Agrônomo, para exercer a função de Gestor e responsável técnico pela execução do Plano de Trabalho relativo ao "Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas", publicado no D. O.E. em 14.12.2001.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de agosto de 2008.

-Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

(Proc. nº 698/08)

D E C R E T O N° 5.656
de 07 de agosto de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo

Poder Executivo

5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do executivo:

18 SECRETARIA DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS
01 Secretaria e Dependências/FUNTUR
23.695.0078.2002 Manutenção da Unidade
482-3390.39.....R$ 195.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS
01 Secretaria e Dependências/FUNTUR
23.695.0079.1060 Turismo no Brasil – Minist. do Turismo – Conv.
510-4490.52.....R$ 195.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de agosto de 2.008.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 698/08)

D E C R E T O N° 5.657
de 07 de agosto de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 388.803,80 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 388.803,80 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0016.2002 Manutenção da Unidade
79-3390.39.....R$ 5.100,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
01 Secretaria e Dependências
10.302.0088.2021 Subvenção a Santa Casa
232-3350.43.....R$ 150.000,00

10 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0046.1001 Obras e Instalações
277-4490.51.....R$ 20.000,00

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0055.2002 Manutenção da Unidade
324-3390.39.....R$ 20.000,00

18 SECRETARIA DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS
01 Secretaria e Dependências/FUNTUR
23.695.0078.2002 Manutenção da Unidade
482-3390.39.....R$ 33.703,80

19 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 Despesas Diversas da Administração
28.843.0106.1016 Amortização da Dívida Contratada
495-4690.71.....R$ 160.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 218.803,80 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria e Dependências
04.122.0019.1021 Obras e Instalações
82-4490.51.....R$ 5.100,00

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0055.2041 Subvenção Liga Atibaiense de Futsal
326-3350.43.....R$ 10.000,00
27.812.0110.2108 Projeto, Esporte e Lazer – OPJ/OCA
340-3390.36.....R$ 10.000,00

18 SECRETARIA DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS
01 Secretaria e Dependências/FUNTUR
23.695.0078.1002 Equipamento e Material Permanente
477-4490.52.....R$ 33.703,80

19 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 Despesas Diversas da Administração
28.843.0103.2029 Juros da Dívida Contratada
494-3290.21.....R$ 160.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro/2007.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de agosto de 2.008.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Júlio César Flórido Rafaeli -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER SUBSTITUTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Poder Executivo

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 17. 902/01 – Vol. II

D E C R E T O Nº 5.658
de 07 de agosto de 2008

Nomeia, em substituição, o interventor do Hospital e Maternidade São José mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia (Santa Casa).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 17.902/01 – Vol II,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado para exercer, em substituição, as funções de Interventor Interino do Hospital e Maternidade São José mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia (Santa Casa), nos termos do Art. 2º do Decreto nº 4.058, de 26 de outubro de 2001, o Sr. Carlos Alberto Gouvêa, brasileiro, divorciado, Técnico em Contabilidade, RG nº 36.586.611-8 SSP/SP, CPF/MF nº 256.126.627-34, residente e domiciliado à Alameda Athenas, nº 119 – Casa 03 – Parque das Nações, em Atibaia/SP, no período de 06/08/08 a 10/10/08.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de agosto de 2008.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 7.030/89

D E C R E T O Nº 5.659
de 07 de agosto de 2008

Altera dispositivos do Decreto nº 5.150, de 28 de dezembro de 2006, que regulamenta a avaliação de desempenho para fins do estágio probatório, previsto na Lei Complementar nº 418, de 30 de janeiro de 2004, que dispõe sobre Organização, Estrutura de Cargos, Empregos e Carreiras, estabelece o Sistema de Evolução Funcional, institui nova tabela de vencimentos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 7.030/89,

DECRETA

Art. 1º - Os dispositivos a seguir enumerados do Decreto nº 5.150, de 28 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

...

*"**Art. 2º -** O servidor municipal terá avaliado o seu desempenho durante o estágio probatório, pelo período de 36 meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para provimento efetivo do emprego que ocupa, decorrente de aprovação em concurso público.*

***Parágrafo único** – Nas hipóteses de interrupção do Estágio Probatório:*

***a)** por licença médica superior a 15 (quinze) dias, a contagem de tempo será restabelecida quando do retorno ao trabalho;*
***b)** por alteração do emprego para o qual foi o servidor nomeado por concurso, a contagem de tempo será retomada após o seu retorno ao emprego de origem.*

...

*"**Art. 4º -** A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório deverá ser constituída, de forma permanente por:*

***I -** ...*

***II -** ....*

***III –** ...*

***§ 1º -** A Comissão permanente de que trata o caput terá sua composição acrescida de um membro superior hierárquico do avaliado, e de dois membros selecionados dentre aqueles que atuem diretamente com o servidor avaliado, com nível hierárquico não inferior ao mesmo, a cada procedimento avaliatório.*

***§ 2º -** Cabe ao superior hierárquico a indicação de um dos membros e ao avaliado a indicação do outro membro, que preencham as condições acima relacionadas.*

***§ 3º -** Compete ao Secretário da área de lotação do avaliado a aprovação das indicações feitas conforme o § 1º.*

***§ 4º -** Os integrantes da Comissão permanente tratada neste artigo especificados nos incisos I, II, e III, deverão ser servidores do Quadro Permanente, na qualidade de membros efetivos, serão designados por Portaria do Chefe do Executivo.*

***§ 5º** - Os demais servidores que irão compor a Comissão de Avaliação, em cada procedimento, referidos no § 1º deste artigo, poderão ser do Quadro Permanente ou ocupantes de cargos de provimento em comissão.*

***§ 6º** - Os membros efetivos da Comissão de Avaliação contarão cada um com um suplente, nas mesmas condições especificadas no § 4º deste artigo."*

...

***"Art. 38 –** Ficam impedidos de participar da Comissão de Avaliação, como membros permanentes, os servidores que estejam em estágio probatório e os nomeados para cargo de provimento em comissão."*

...

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 07 de agosto de 2008.

-Luiz Fernando Rossini Pugliesi-
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

-José Carlos Croth-
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de agosto de 2008 - nº 988 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 17.640/08

D E C R E T O Nº 5.660
de 08 de agosto de 2008

Declara de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, a área de terras de 1.776,95m², localizada na Rodovia Fernão Dias, Recreio Estoril, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "e", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, a área de terras de 1.776,95m², localizada na Rodovia Fernão Dias, Recreio Estoril, neste Município, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob o nº 93.070, que consta pertencer a Luigi Leoni e s/ mulher e Carlos Alberto Santini Chedick, com as medidas, limites e confrontações constantes do memorial descritivo e planta, que passam a integrar o presente Decreto, a saber:

"Um terreno com 1.776,95 m², correspondente à Área a ser desapropriada pelo município, vizinho ao loteamento "Recreio Estoril", no perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no ponto M-1A e segue confrontando com a Praça Coimbra e Praça Moema do loteamento Recreio Estoril, por 107,38 metros com AZ de 286º20'11", até encontrar o marco 1 (M-1), situado no cruzamento da Rodovia Fernão Dias (Faixa de Domínio, largura de 45,00 metros, partindo do eixo do canteiro central da Rodovia), e da margem da Praça Moema do loteamento Recreio Estoril; deste ponto segue pela faixa de domínio da Rodovia Fernão Dias, sentido Belo Horizonte, medindo 35,00 metros com AZ de 35º19'29", até o ponto M-2A, segue confrontando com a Área Remanescente, 101,54 metros, com AZ de 125º21'33", até encontrar o ponto M-1A, início desta descrição."

Parágrafo único – A expropriação a que se refere o *caput* destina-se a implantação do novo Terminal Rodoviário de Atibaia.

Art. 2º - A área desapropriada de que trata o artigo anterior é extraída de área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, sob a matrícula nº 93.070, a saber:

"Um terreno com 20.000,00 m², correspondente ao LOTE 07, desmembrado de imóvel maior, vizinho ao loteamento "Recreio Estoril", no perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no ponto M8C, situado à margem da Rua Aniceto Tavares Rodrigues, de onde segue margeando a referida Rua, medindo 6,46 metros, com AZ de 265º57'58", em curva com distância de 9,87 metros e raio de 9,00 metros, novamente em curva com distância de 13,07 metros com raio de 9,00 metros até encontrar o marco M4A, segue confrontando com a Praça Coimbra e Praça Moema do loteamento Recreio Estoril, 214,76 metros com AZ de 286º20'11", até encontrar o marco 1 (M-1), situado no cruzamento da Rodovia Fernão Dias (Faixa de Domínio, largura de 45,00 metros, partindo do eixo do canteiro central da Rodovia), e da margem da Praça Moema do loteamento Recreio Estoril; deste ponto segue pela faixa de domínio da Rodovia Fernão Dias, sentido Belo Horizonte, medindo 100,00 metros com AZ de 35º19'29", até o ponto N, segue confrontando com o lote 08, 105,85 metros, com AZ de 106º20'11", até encontrar o ponto A3, segue confrontando com parte do lote 04, 76,00 metros com AZ de 106º20'11", até encontrar o ponto A4, segue 80,16 metros com AZ de 180º00'00", confrontando com o lote 06, até encontrar o ponto M8C, início desta descrição."

Art. 3º - Em decorrência da expropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto, remanesce ao proprietário a área de terras, livre e desembaraçada assim descrita:

"Um terreno com 18.223,05 m², correspondente à Área Remanescente, vizinho ao loteamento "Recreio Estoril", no perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no ponto M8C, situado à margem da Rua Aniceto Tavares Rodrigues, de onde segue margeando a referida Rua, medindo 6,46 metros, com AZ de 265º57'58", em curva com distância de 9,87 metros e raio de 9,00 metros, novamente em curva com distância de 13,07 metros com raio de 9,00 metros até encontrar o marco M4A, segue confrontando com a Praça Coimbra do loteamento Recreio Estoril, por 107,38 metros com AZ de 286º20'11", até encontrar o ponto M-1A, segue confrontando com a Área a ser desapropriada, por 101,54 metros com AZ de 305º21'33", até encontrar o ponto M-2A, situado no cruzamento da Rodovia Fernão Dias (Faixa de Domínio, largura de 45,00 metros, partindo do eixo do canteiro central da Rodovia), e da Área a ser desapropriada; deste ponto segue pela faixa de domínio da Rodovia Fernão Dias, sentido Belo Horizonte, medindo 65,00 metros com AZ de 35º19'29", até o ponto N, segue confrontando com o lote 08, 105,85 metros, com AZ de 106º20'11", até encontrar o ponto A3, segue confrontando com parte do lote 04, 76,00 metros com AZ de 106º20'11", até encontrar o ponto A4, segue 80,16 metros com AZ de 180º00'00", confrontando com o lote 06, até encontrar o ponto M8C, início desta descrição."

Art. 4º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5.444, de 18 de janeiro de 2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de agosto de 2008.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de agosto de 2008 - nº 988 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

ESTADO DE SÃO PAULO

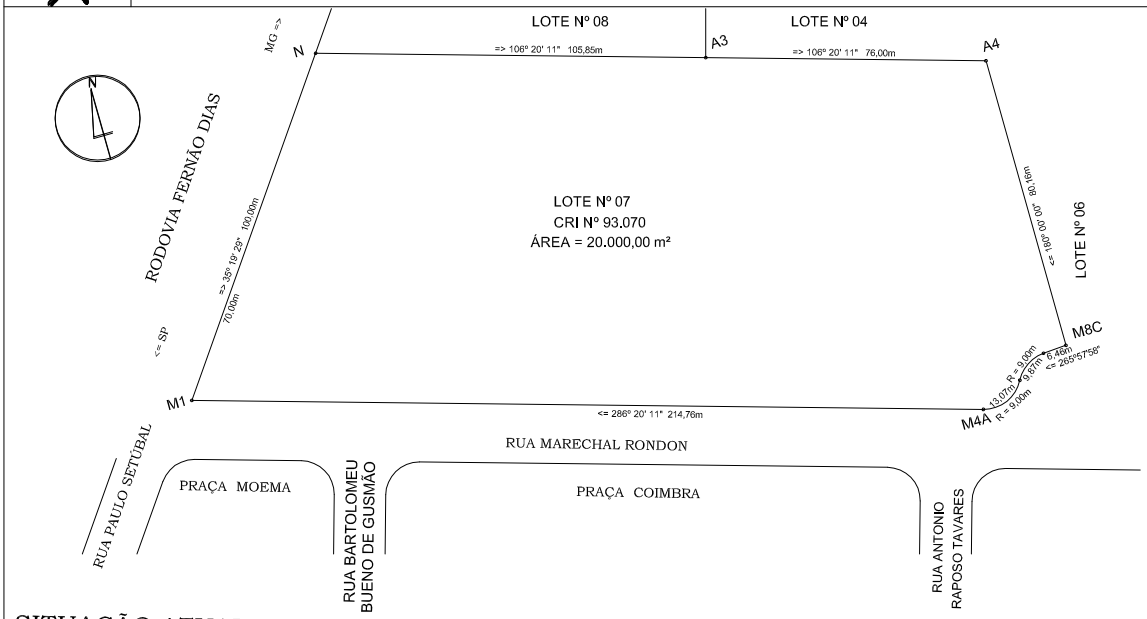

SITUAÇÃO ATUAL

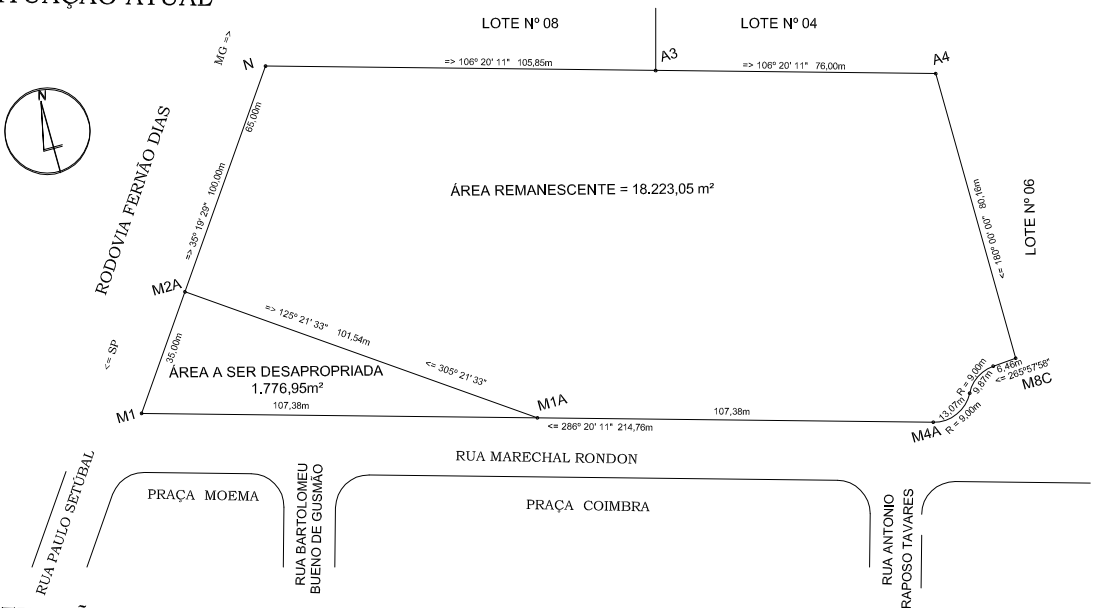

SITUAÇÃO PRETENDIDA

OBRA: PROJETO PARA DESAPROPRIAÇÃO	
LOCAL: MATRÍCULA 93.070 - CRI ATIBAIA	BAIRRO: RECREIO ESTORIL (AO LADO)
PROPR.: LUIGI LEONI	ÁREA: 20.000,00m²
ESCALA: 1:2000	DATA: AGOSTO / 2.008

PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
THIAGO FRANCO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA : 5061705396/D

ARQUIVO :1.655-08 PR até 08-08-08.dwg

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 9 de agosto de 2008 - nº 988 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

-Proc. nº 18.738/08

LEI Nº 3.655
de 08 de agosto de 2008

Regulamenta a destinação de pneus de veículos automotivos, motos, bicicletas, charretes, carrinho de mão, avião e outros usados no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências. (De autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1° - Todos os estabelecimentos que comercializam, fazem manutenção ou troca de pneus automotivos e câmaras de ar usadas, ficam obrigados a disponibilizarem postos de coleta para esses itens, quando descartados.

Art. 2° - Fica a cargo dos estabelecimentos comerciais efetivar a destinação do material coletado às empresas fabricantes dos referidos produtos para a destinação ecologicamente correta.

Art. 3° - Os estabelecimentos comerciais deverão fixar placas informativas de **Coleta Especial** dos referidos materiais em tamanho e local que apresentem boa visibilidade ao público.

Art. 4° - O Poder Executivo realizará campanhas de esclarecimentos sobre os benefícios da correta destinação desses materiais em prol da saúde pública e do meio ambiente.

Art. 5° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de agosto de 2008.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 7.030/89

LEI COMPLEMENTAR Nº 570
de 06 de agosto de 2008

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 418, de 30 de janeiro de 2004, no que diz respeito ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, na forma da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006 e da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Passa a vigorar o artigo 6º da Lei Complementar nº 418/04 com o acréscimo dos empregos de Agente Comunitário de Saúde I, Agente Comunitário de Saúde II e Agente Comunitário de Saúde III, integrantes da parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância de Atibaia, com lotação, nível de vencimentos e quantitativos constantes dos ANEXOS I, II, III e VI desta Lei Complementar.

Parágrafo único: Em decorrência do acréscimo previsto no *caput* deste artigo, fica extinto o atual emprego de Agente Comunitário de Saúde previsto no mesmo artigo.

Art. 2º - A contratação de Agentes Comunitários de Saúde deverá ser precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º - A realização do concurso previsto no *caput* não implica atribuir estabilidade ou efetividade ao Agente Comunitário de Saúde, permanecendo integralmente aplicável aos mesmos o regime adotado pela EC nº 51/06 e pela Lei Federal nº 11.350/06.

§ 2º - O edital do concurso público deverá conter os requisitos previstos no Art. 6º da Lei Federal nº 11.350/06 para o preenchimento da vaga.

§ 3º - O concurso referido no *caput* deste artigo poderá ser realizado em uma ou mais fases, incluindo curso de formação quando julgado pertinente, conforme dispuser, inclusive, disposições do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º - Ficam mantidos os atos praticados pela Comissão Especial nomeada através do Decreto nº 5.239, de 07 de maio de 2007, para promover estudos destinados à certificação de processo público de seleção anterior para a classe de Agentes Comunitários de Saúde nos termos da EC nº 51/06 e da Lei Federal nº 11.350/06.

Art. 4º - A Administração Pública poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde:

I - nos casos de falta grave, especificados no Art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

II - em face da extinção do repasse financeiro relativo ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde pelo Governo Federal;

III - nos demais casos previstos na Lei Federal nº 11.350/06 e regulamentos do SUS;

IV – no caso de mudança de residência do contratado para local diverso do previsto no Edital de Concurso Público, exceto nos casos de possibilidade de transferência do mesmo para a região da nova residência, por interesse da Administração Pública.

Art. 5º - Aqueles que, na data de publicação desta Lei Complementar estiverem exercendo as atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde, e cujo processo seletivo não tenha sido atestado pela Comissão de que trata o Art. 3º desta Lei Complementar, poderão permanecer no exercício dessas funções tão somente até a posse dos agentes comunitários de saúde admitidos mediante concurso público regular.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os devidos ajustes orçamentários, suplementados se necessário, observado o disposto no *caput* do Art. 2º da EC nº 51/06.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar nº 531, de 10 de abril de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de agosto de 2008.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Adriana Sagiani -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

ANEXO I

CLASSES DE EMPREGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

...

Grupo Ocupacional	Classes	Nível de Vencimento	N.º de Empregos
Técnicos e Administrativos	Agente Comunitário de Saúde I	I	100
	Agente Comunitário de Saúde II	II	50
	Agente Comunitário de Saúde III	III	50

...

ANEXO II

HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DE EMPREGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

...

Nível de Vencimento	Classes
I	Agente Comunitário de Saúde I
II	Agente Comunitário de Saúde II
III	Agente Comunitário de Saúde III

...

ANEXO III

ESTRUTURA DE EMPREGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL, POR ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE

....

CARGO/EMPREGO	C.H.S.	QUADRO DIMENSIONADO
Agente Comunitário de Saúde I	40	100
Agente Comunitário de Saúde II	40	50
Agente Comunitário de Saúde III	40	50

....

Poder Executivo

ANEXO VI

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DE EMPREGO

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DE EMPREGO

GRUPO OCUPACIONAL: Técnicos e Administrativos

CLASSE: Agente Comunitário de Saúde I	
I -	**Descrição Sintética:** Desenvolver ações para integração da equipe de saúde a população, atuando diretamente com as famílias com base geográfica definida, a microárea desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e prevenção de doenças, cadastrar as pessoas e manter os cadastros atualizados, orientar as famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis, visitas domiciliares e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em prevenção da malária e da dengue, conforme Portaria nº 44/GSM, de 03 de janeiro de 2002.
II -	**Atribuições Típicas:** I - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população registrada nas UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais e coletividade; II - Trabalhar com o registro de famílias em base geográfica definida, a microárea; III – Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; IV – Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; V – Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; VI – Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; VII – Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; VIII – Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 03 de janeiro de 2002; Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
III -	***Requisitos para Provimento:*** I - Ensino Fundamental Completo. II - Residir na região em que está localizada a Unidade Básica de Saúde.

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DE EMPREGO

GRUPO OCUPACIONAL: Técnicos e Administrativos

CLASSE: Agente Comunitário de Saúde II	
I -	**Descrição Sintética:** Desenvolver ações para integração da equipe de saúde a população, atuando diretamente com as famílias com base geográfica definida, a microárea desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e prevenção de doenças, cadastrar as pessoas e manter os cadastros atualizados, orientar as famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis, visitas domiciliares e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em prevenção da malária e da dengue, conforme Portaria nº 44/GSM, de 03 de janeiro de 2002.

Poder Executivo

II -	**Atribuições Típicas:** I - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população registrada nas UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais e coletividade; II - Trabalhar com o registro de famílias em base geográfica definida, a microárea; III – Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; IV – Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; V – Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; VI – Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; VII – Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; VIII – Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 03 de janeiro de 2002; Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.
III -	***Requisitos para Provimento:*** I - Ensino Fundamental Completo. II - Residir na região em que está localizada a Unidade Básica de Saúde. III – Experiência anterior, no mínimo, de 02 (dois) anos no emprego de Agente Comunitário de Saúde.

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DE EMPREGO

GRUPO OCUPACIONAL: Técnicos e Administrativos

CLASSE: Agente Comunitário de Saúde III

Descrição Sintética:

Desenvolver ações para integração da equipe de saúde a população, atuando diretamente com as famílias com base geográfica definida, a microárea desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e prevenção de doenças, cadastrar as pessoas e manter os cadastros atualizados, orientar as famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis, visitas domiciliares e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em prevenção da malária e da dengue, conforme Portaria nº 44/GSM, de 03 de janeiro de 2002.

Atribuições Típicas:

I - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população registrada nas UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais e coletividade;
II - Trabalhar com o registro de famílias em base geográfica definida, a microárea;
III – Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
IV – Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
V – Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
VI – Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
VII – Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
VIII – Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 03 de janeiro de 2002;
Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

Requisitos para Provimento:

I - Ensino Fundamental Completo.
II - Residir na região em que está localizada a Unidade Básica de Saúde.
III – Experiência anterior, no mínimo, de 04 (quatro) anos no emprego de Agente Comunitário de Saúde.

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 01/08 a 07/08/2008

NÚMERO DE VISTORIAS REALIZADAS NESTE PERÍODO

ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 22

ATENDIMENTO A RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS: 31

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA E LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 2007: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 0116/1995 – Artur Augusto Tricoli Atibaia ME – Restaurante
Proc. 0292/1995 – Pastelaria e Lanchonete Satou LT ME – Lanchonete
Proc. 0317/1995 – Jaeli Lanches LT ME – Lanchonete
Proc. 0295/1995 – João Antonio Nogueirão – Hortifruti
Proc. 0262/1995 – José Borges de Oliveira ME – Lanchonete
Proc. 0076/1995 – Embalagens Itiban LT ME – Lanchonete
Proc. 0245/1995 – Aparecida Toribio de Lima – Açougue
Proc. 0298/1995 – Quitanda Ichinose LTDA – Hortifrutigranjeiros
Proc. 3086/2008 – Chgg Koschky Filho ME – Lanchonete
Proc. 0310/1995 – Maurício Rocha Alves ME – Bar
Proc. 0172/1995 – Sueli Nobre Camora ME – Minimercado
Proc. 0320/1995 – Gerardus Theodorus Gudden – Comércio de Aves Vivas
Proc. 0215/1995 – Iracy Gomes de Carvalho ME – Bar
Proc. 0227/1995 – Francisco Correia de Assis ME – Lanchonete
Proc. 0240/1995 – Ricardo Cardoso do Prado ME – Lanchonete
Proc. 0237/1995 – L.P. Bueno Atibaia ME - Lanchonete

Área de Odontologia
Proc. 4564/2007 – Master Implant, Odontologia Especializada – Clínica Odontológica Particular – L.T.A.
Proc. 0389/1997 – Cláudio Roberto Garcia Ferrete – Consultório Odontológico
Proc. 0389/1997 – Cláudio Roberto Garcia Ferrete – Odontologia, Estabelecimento
Proc. 0389/1997 – Cláudio Roberto Garcia Ferrete – Odontologia, Equipamento

Área de Medicina Veterinária
Proc. 0537/1995 – Edison Rocha Pedroso – Atividades Veterinárias

Área de coletivos e sociais
Proc. 2990/2008 – Moto Serviço JC LTDA – serviço de moto-táxi e transportes

Prestação de serviços de transportes de produtos de interesse a saúde

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

Área de Farmácia
Proc. 3636/2008 – Washington de Luca Me – Drogaria – Prot. 3588/2008 - deferido

Área de Meio Ambiente
Proc. 0117/2008 – Pedro Calil Padis – imóvel com acúmulo de entulho – Prot. 3611/2008 - indeferido

8) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Farmácia
Proc. 3636/2008 – Washington de Luca ME – drogaria - AI 10502

9) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Meio Ambiente
Proc. 0148/2008 – Maria Dolores Garcia – acúmulo de lixo – NRM 7237

13) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: 18/07/2008
Proc. CCZ 0100/2008 – bovino fêmea, novilha – sem marca, com chifres – cor preta
Á pedido da polícia

14) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

Área de Meio Ambiente
Proc. 818/2008 – Rua da Graça, Jardim Imperial – acúmulo de entulho e proliferação de insetos – solucionado
Proc. 784/2008 – Est. Luciano Rocha Peçanha, Bairro da Cachoeira – água empoçada – não procede
Proc. 890/2008 – Rua Rui Barbosa, Centro – caixas d'água abertas – solucionado
Proc. 900/2008 – Rua Rui Barbosa, Centro – caixas d'água abertas – solucionado
Proc. 1304/2008 – Rua João Marinho Fagundes, Jd. Cidade Satélite – infestação de carrapatos – orientado
Proc. 1098/2008 – Bairro da Cachoeira – esgoto a céu aberto – sanou irregularidades
Proc. 1148/2008 – Rua Sgtoº. Laércio Lourenço, Alvinópolis – imóvel com entulho – solucionado
Proc. 0734/2008 – R. Dr. Oswaldo Urioste, Centro – imóvel abandonado – solucionado
Proc. 0421/2008 – Av. Caetetuba, Jd. Colonial – proliferação de vetores – solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0586/2008 - Bairro Três Pistas – proliferação de vetores – não procede
Proc. 0587/2008 – Centro – caixa d'água sem tampa – não procede
Proc. 0588/2008 – Av. Industrial, Jd. Imperial – piscina suja – orientado
Proc. 0589/2008 – Av. Bandeirantes, Centro – entulho – não procede
Proc. 0601/2008 – Rua da Madeira, Recreio Estoril – identificação de inseto – não procede
Proc. 0517/2008 – Rua Eng. Sílvio Alvim Soares, Alvinópolis – imóvel abandonado – solucionado
Proc. 0540/2008 – Rua Dona Virgínia – casa com piscina suja – orientado
Proc. 0543/2008 – Rua Patriarca, Jd. Imperial – proliferação de vetores – não procede
Proc. 0556/2008 – Rua Tenente José Luiz Soares, Alvinópolis – proliferação de mosquitos – não procede
Proc. 0558/2008 – Rua José Alvim, Centro – restaurante com risco de dengue – não procede
Proc. 0514/2008 – Rua Alamanda – piscinas com proliferação de mosquitos – orientado
Proc. 0524/2008 – Rua Itália, Atibaia Jd. – proliferação de vetores – solucionado

Área de Serviços de Saúde

Proc. 1307/2008 – R. Aluísio Costa, Vila Gíglio – maus tratos em asilo – procede, andamento em processo próprio

Área de Alimentos
Proc. 886/2008 – Av. Copacabana, Jd. Cerejeiras – venda de espetinhos irregular – não procede
Proc. 1418/2008 – Rua Japão, Jd. Imperial – barraca clandestina – solucionado

Área de Zoonoses
Proc. 1142/2008 – Rua Zilda Aparecida Silveira, Vila Neto – cães agressivos abandonados – solucionado
Proc. 1251/2008 – Rua Benedito de Almeida Bueno, Centro – proliferação de pombos – orientado
Proc. 1019/2008 – Trav. Amadeu Mêmolo Neto, Vila Thais – imóvel com sujeira e proliferação de ratos – solucionado
Proc. 1386/2008 – Av. Jundiaí, Jd. do Lago – cão atropelado – solucionado
Proc. 1261/2008 – R. Pitangueiras, Jd. Siriema – bezerro abandonado – solucionado
Proc. 1340/2008 – Trav. Profª. Isolina P. de Lima, Alvinópolis – cão em instalações inadequadas – orientado
Proc. 1361/2008 – Est. da Boa Vista – cavalo morto – solucionado

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 0148/2008 – Maria Dolores Garcia – acúmulo de lixo – AI 11792
Proc. 0715/2008 – Carlos Cristo Nunes – piscina suja – NRM 2883

15) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Proc. 4061/2007 – **DROGARIA LÍDER R.M. LTDA**
"Fica a empresa Drogaria Líder R.M. LTDA autorizada a adquirir e comercializar o produto ROACUTAN de 10 mg e 20 mg e a substância Isotretinoína de 10 e 20 mg na quantidade estimada de 05 caixas/mês."

AGÊNCIA INTERDITA TINTA CAPILAR POR 90 DIAS
Estão interditados por 90 dias os lotes 709029 e 708275 do produto Biocolor Fluidgel - Coloração Tratamento com Proteína Natural e Ceramida, fabricado por Niasi Indústria de Cosméticos Ltda., de Taboão da Serra (SP). Laudos da Fundação Ezequiel Dias (Funed) demonstraram resultado insatisfatório nos ensaios de análise de rotulagem e teor de amônia. Durante a interdição preventiva o produto não pode ser comercializado e a empresa tem direito à contra-prova das análises.
Informações: Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38

Poder Legislativo

PORTARIA nº 046/08
De 04 de agosto de 2008

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Djalma Ledier Bueno** – Tesoureiro, para **substituir** a Sra. **Valéria Silveira Cardoso** – Chefe do Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e do Patrimônio, durante afastamento regular no período de 04/08/08 a 08/08/08.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 dias de agosto de 2008

Publique-se
Arquive-se

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Presidente

Ciente e de acordo:

Djalma Ledier Bueno

PORTARIA nº 047/08
De 04 de agosto de 2008

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Cristiane Fernandes Mançano**, para **substituir** o Sr. **Djalma Ledier Bueno** – Tesoureiro, durante o período de 04/08/08 a 08/08/08.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 dias de agosto de 2008

Publique-se.
Arquive-se

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Presidente

Ciente e de acordo:

Cristiane Fernandes Mançano

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 9 de agosto de 2008 - nº 988 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 05 DE AGOSTO DE 2.008.

1. PROJETO DE LEI Nº 022/08, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira que regulamenta a destinação de pneus de veículos aumotivos, motos, bicicletas, charretes, carrinho de mão, avião e outros usados no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; Encontra-se na Comissão de Finanças.Segue para leitura de pareceres na próxima sessão. Aprovado na Sessão Ordinária do dia 04/08/08.

2. PROJETO DE LEI Nº 027/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Rio Acima; **encontra-se na Comissão de Educação e Finanças. Segue para leitura de pareceres na Sessão do dia 11/08/08**

3. PROJETO DE LEI Nº 028/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de praça no Bairro das Flores; **encontra-se na Comissão de Educação e Finanças. Segue para leitura de pareceres na Sessão do dia 11/08/08.**

4. PROJETO DE LEI Nº 029/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a criação do AUXCOMP PARA CONCURSOS PÚBLICOS, para todos os concursos públicos realizados pelos poderes Executivo, Legislativo e SAAE; **encontra-se na comissão de Educação.**

5. PROJETO DE LEI Nº 031/08, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, que dispõe sobre denominação de alamedas no loteamento Altos da Floresta; **Encontra-se na Comissão, Educação. Encontra-se na Comissão de Finanças.**

6. PROJETO DE LEI Nº 032/08, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano , que dispõe sobre alteração de denominação de rua no Bairro do Rosário; **encontra-se Comissão de Educação. Encontra-se na Comissão de Finanças.**

7. PROJETO DE LEI Nº 033/08, de autoria do vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, que dispõe sobre denominação de Praça a área localizada entre a Avenida Joviano Alvim, neste Município; **encontra-se na Comissão de Educação.**

8. PROJETO DE LEI Nº 034/08, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que institui o Dia do Voluntariadao Jovem, na cidade de Atibaia e dá outras providências; **a Comissão de justiça já exarou parecer. Encontra-se na Comissão de Educação.**

9. PROJETO DE LEI Nº 035/08, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, dispõe sobre denominação de logradouro; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

10. PROJETO DE LEI Nº 036/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que acrescenta parágrafo único ao Art. 4º da Lei nº 3.530 de 28 de abril de 2.006, que dispõe sobre o regime de adiantamento no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências; **às Comissões de Justiça e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças.**

11. PROJETO DE LEI Nº 037/08, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, através de processo licitatório, empresa para fornecimento de refeições prontas, nas condições que especifica, e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Encontra-se na Comissão de Educação.**

12. PROJETO DE LEI Nº 038/08, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre o programa de inspeção e manutenção de veículos em uso da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências; **Encontra-se na Comissão de Educação.**

13. PROJETO DE LEI Nº 039/08, de autoria do vereador Takao Ono, que dispõe sobre denominação de logradouro; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

14. PROJETO DE LEI Nº 040/08, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que cria o programa "Meu Bairro Melhor", que se realizará uma vez por ano no mesmo dia do feriado Corpus Christi, instituindo o dia do trabalho voluntário, atuando em comunidades carentes e na manutenção de prédios públicos do Município de Atibaia e dá outras providências; **às Comissões de Justiça e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças.**

15. PROJETO DE LEI Nº 041/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre denominação de próprio municipal no Bairro Jardim Imperial; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

16. PROJETO DE LEI Nº 042/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar convenio com a Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania para, em parceria, promoverem a ampliação do Fórum da Comarca de Atibaia; **à Comissão de Justiça.**

17. PROJETO DE LEI Nº 043/08, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que institui o Culto de Ação de Graças pelo aniversário da cidade de Atibaia e dá outras providências; **à Comissão de Justiça.**

18. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 418, de 30 de janeiro de 2.004, no que diz respeito ao emprego de Agente comunitário de Saúde, na forma da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2.006, e da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2.006, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Aprovado nas Sessões Extraordinárias do dia 04/08/08.

19. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Socia- BNDES, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias, e dá outras providências; **às Comissões de Justiça e Finanças.**

20. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 015/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encamina Balancete referente ao mês de maio de 2.008; **à Comissão de Finanças.**

21. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 016/08, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de junho de 2.008; **à Comissão de Finanças.**

22. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 017/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês junho de 2.008; **à Comissão de Finanças.**

23. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/08, de autoria do vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, que estabelece jornada de trabalho especial para o servidor estudante da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; **à Comissão de Justiça. Segue para a pauta da Ordem do dia 11/08/08, em discussão e votação únicas.**

24. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/08, de autoria dos vereadores Takao Ono e Luiz Fernando Rossini Pugliesi; Concede Medalha de Mérito Esportivo "Ayrton Senna" a esportista; **De acordo com o Art. 286 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Josué Luiz de Oliveira, Edson Antônio Gonçalves, Marcilio Juviniano de Barros, Reginaldo Binatti de Aguiar, que emitirão parecer no prazo de 15 dias.(vedada a participação do autor).**

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N° 0062/2008
De 07 de agosto de 2008.

Dispõe sobre: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, ao funcionário efetivo **AMADO JOAQUIM FONSECA.**

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica concedida, de acordo com o artigo 31, Itens I, II e III, da Lei n° 1.753 de 22 de novembro de 2004, artigo 40, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, ao funcionário **AMADO JOAQUIM FONSECA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 9.493.739, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Calceteiro, nível 02, letra A.

Art. 2° - O provento da aposentadoria será reajustado com índices percentuais de correção geral e vigência idênticos ao reajustamento dos servidores ativos.

Este decreto será publicado e entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 07 de agosto de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS

DECRETO N° 0063/2008
De 07 de agosto de 2008.

Dispõe sobre: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, ao funcionário efetivo **SEVERINO FREIRE DA SILVA.**

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica concedida, de acordo com o artigo 31, Itens I, II e III, da Lei n° 1.753 de 22 de novembro de 2004, artigo 40, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, ao funcionário **SEVERINO FREIRE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 13.170.813, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, nível 01, letra A.

Art. 2° - O provento da aposentadoria será reajustado com índices percentuais de correção geral e vigência idênticos ao reajustamento dos servidores ativos.

Este decreto será publicado e entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 07 de agosto de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS

DECRETO N° 0064/2008
De 07 de agosto de 2008.

Dispõe sobre: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, ao funcionário efetivo **DOMINGOS MARIANO DE OLIVEIRA.**

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica concedida, de acordo com o artigo 31, Itens I, II e III, da Lei n° 1.753 de 22 de novembro de 2004, artigo 40, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, ao funcionário **DOMINGOS MARIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 17.289.290-9, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, nível 02, letra A.

Art. 2° - O provento da aposentadoria será reajustado com índices percentuais de correção geral e vigência idênticos ao reajustamento dos servidores ativos.

Este decreto será publicado e entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 07 de agosto de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 9 de agosto de 2008 - nº 988 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

3º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**3º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
			5	**6**			
Receitas Correntes (A)	**23.562.300,00**	**23.562.300,00**	**3.792.883,31**	**4.485.960,88**	**11.378.650,00**	**12.881.948,43**	**10.680.351,57**
Tributárias	4.563.000,00	4.563.000,00	760.500,01	476.566,95	2.281.500,00	1.873.197,89	2.689.802,11
Impostos	3.997.000,00	3.997.000,00	666.166,67	396.974,92	1.998.500,00	1.581.330,26	2.415.669,74
IPTU	2.540.000,00	2.540.000,00	423.333,34	217.801,66	1.270.000,00	1.069.115,13	1.470.884,87
ISSQN	900.000,00	900.000,00	150.000,00	77.100,17	450.000,00	232.935,94	667.064,06
ITBI	210.000,00	210.000,00	35.000,00	31.441,34	105.000,00	96.669,46	113.330,54
IRRF	347.000,00	347.000,00	57.833,33	70.631,75	173.500,00	182.609,73	164.390,27
Taxas	532.000,00	532.000,00	88.666,66	74.042,71	266.000,00	278.103,48	253.896,52
Contribuição de Melhoria	34.000,00	34.000,00	5.666,68	5.549,32	17.000,00	13.764,15	20.235,85
Contribuições	662.500,00	662.500,00	110.416,66	255.874,94	331.250,00	437.496,99	225.003,01
Patrimoniais	1.602.100,00	1.602.100,00	267.016,67	429.030,73	801.050,00	515.638,58	1.086.461,42
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	2.014.000,00	2.014.000,00	335.666,68	298.670,86	1.007.000,00	763.585,50	1.250.414,50
Transferências Correntes	14.618.909,10	14.618.909,10	2.436.484,81	2.981.401,96	7.309.454,55	9.184.473,25	5.434.435,85
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(1.747.709,10)	(1.747.709,10)	(291.284,85)	(359.805,78)	(873.854,55)	(1.110.524,13)	637.184,97
Outras Receitas Correntes	1.849.500,00	1.849.500,00	174.083,33	404.221,22	522.250,00	1.218.080,35	631.419,65
Receitas de Capital (B)	**237.700,00**	**237.700,00**	**39.616,67**	**47.737,92**	**118.850,00**	**339.257,18**	**-101.557,18**
Operações de Crédito	76.500,00	76.500,00	12.750,00	52,45	38.250,00	52,45	76.447,55
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	76.500,00	76.500,00	12.750,00	52,45	38.250,00	52,45	76.447,55
Alienação de Bens	17.700,00	17.700,00	2.949,98	0,00	8.850,00	0,00	17.700,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	142.500,00	142.500,00	23.750,02	47.685,47	71.250,00	338.624,02	-196.124,02
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	166,67	0,00	500,00	580,71	419,29
RECEITA TOTAL (A+B)	**23.800.000,00**	**23.800.000,00**	**3.832.499,98**	**4.533.698,80**	**11.497.500,00**	**13.221.205,61**	**10.578.794,39**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**3º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**17.853.310,00**	**19.534.310,00**	**4.295.949,85**	**4.065.216,24**	**11.203.606,50**	**10.700.352,68**	**8.330.703,50**
Pessoal/Encargos Sociais	9.601.464,00	9.668.964,00	2.023.144,17	2.050.861,06	5.231.020,14	5.222.087,75	4.437.943,86
Juros/Encargos da Dívida Interna	130.000,00	131.000,00	27.654,19	27.654,19	89.154,37	89.154,37	41.845,63
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.121.846,00	9.734.346,00	2.245.151,49	1.986.700,99	5.883.431,99	5.389.110,56	3.850.914,01
Despesas de Capital (D)	**5.708.690,00**	**6.642.690,00**	**1.255.328,85**	**826.390,61**	**3.104.861,39**	**1.596.837,20**	**3.537.828,61**
Investimentos	5.598.690,00	6.356.690,00	1.187.020,11	758.081,87	2.819.344,85	1.311.320,66	3.537.345,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	110.000,00	286.000,00	68.308,74	68.308,74	285.516,54	285.516,54	483,46
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	110.000,00	286.000,00	68.308,74	68.308,74	285.516,54	285.516,54	483,46
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	238.000,00	238.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**23.562.000,00**	**26.177.000,00**	**5.551.278,70**	**4.891.606,85**	**14.308.467,89**	**12.297.189,88**	**11.868.532,11**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**238.000,00**	**-2.377.000,00**	**-1.017.579,90**	**-357.908,05**	**-1.087.262,28**	**924.015,73**	

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno